

HDTHospital Estadual de Doenças Tropicais
Dr. Anuar AuadSES
Secretaria de Estado
da Saúde**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ADULTOS**

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 017/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 0079945244 e seu Diretor Técnico e Operacional, Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrito no CPF sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2 denominada **CONTRATANTE, e;**

IDMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 36.887.709/0001-06, com sede na Rua C 249 – número 100 – aptº. 802, Nova Suíça, Goiânia – GO, CEP 74.280-140, neste ato representado por Luciana Barbosa Leite, inscrito no CPF 010.217.861-52 e carteira de identidade 4557002 DGCP-GO, brasileira, médica, solteira, residente e domiciliado na à Rua C-249, nº 100, apartamento 802, Setor Nova Suíça, Goiânia – GO, CEP. 74.280-140, e Luiza Assad Terra, brasileira, solteira, médica, inscrito no CPF 033.818.851-70 e carteira de identidade 2667180 SSP-DF, brasileiro, médico, solteira, residente e domiciliado na à Rua C-249, nº 100, apartamento 802, Setor Nova Suíça, Goiânia – GO – CEP. 74.280-140, doravante denominada **CONTRATADA;**

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 13/05/2020;

Considerando, que as partes firmaram o 1º Aditivo de prorrogação contratual e o 2º Aditivo de reajuste contratual em 12/05/2021 e 30/11/2021 respectivamente;

Considerando, que o prazo do Contrato de serviços médicos em Urgência e Emergência adulta na unidade de pronto socorro firmado entre as partes Contratantes se encerra em breve, se verificou a necessidade prorrogação por mais 12 meses do contrato nº 017-2020;

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1 MAP	Contratante 2 ES

HDTHospital Estadual de Doenças Tropicais
Dr. Anuar AuadSES
Secretaria de Estado
da Saúde

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT/ISG;

Considerando, que os serviços, ora citados, são imprescindíveis para garantir a funcionalidade e bom andamento da Unidade Hospitalar visando o bem maior que é a vida dos pacientes do HDT;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0035/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

1.1. As partes resolvem retificar o item 2.7. da cláusula segunda do Contrato nº 0017/2022, de Prestação de Serviços médicos em urgência e emergência adulta na unidade de pronto socorro do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HGT, que passa a vigorar da seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO:

(...)

2.7. O médico disponibilizado pela CONTRATADA deverá apresentar os seguintes requisitos:

- Graduação em Medicina;
- Um dos plantonistas (plantões diurnos de segunda a sexta) deverá ter Residência de Infectologia reconhecida pelo MEC e/ou título de especialista ou estar devidamente matriculado em Programa de Residência Médica de Infectologia com no mínimo 70% de conclusão (deverá estar cursando o terceiro ano do programa de residência);
- Os demais plantonistas deverão apresentar Residência Médica em Clínica Médica com no mínimo 60% concluída ou 2 anos de experiência comprovada em serviço especializado em Infectologia e/ou Dermatologia;
- Experiência em serviço de Urgência e Emergência por no mínimo 2 anos.

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

2.2. As partes resolvem retificar o item 6.1. da cláusula sexta do Contrato nº 0017/2020, de Prestação de Serviços médicos em urgência e emergência adulta na unidade de pronto socorro do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, que passa a vigorar da seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1 MAP	Contratante 2 ES

6.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/05/2022 e finalizando em 14/05/2023, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 017/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes, bem como as testemunhas, assinam o presente instrumento.

Goiânia, 13 de maio de 2022.

DocuSigned by:

1. 201EF9B448904E3
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stanguet
Diretor Financeiro

DocuSigned by:
MARCO AURÉLIO DE MAGALHÃES PEREIRA
2. 420F797565184CC
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Marco Aurélio de Magalhães Pereira
Diretor Técnico e Operacional

1. Luciana Barbosa Leite
IDMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA
CNPJ: 36.887.709/0001-06
Luciana Barbosa Leite

2. Luiza Assad Terra
IDMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA
CNPJ: 36.887.709/0001-06
Luiza Assad Terra

Testemunhas:

1. Dra. Karine Borges de Medeiros
Nome: **Dra. Karine Borges de Medeiros**
Diretora Técnica
CPF: **CRM-GO 15.113**
HDT/ISG

2. Cleia Alves
Nome: **Cleia Alves**
Coord. Financeiro/Custos
CPF: **HDT/ISG**

3. Camila Costa
Nome: **Camila Costa**
Gerente Administrativo
CPF: **HDT/ISG**

4. Bráulio Almeida
Nome: **Bráulio Almeida**
Diretor Geral
CPF: **HDT/ISG**

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1 MAP	Contratante 2 ES
							